DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Saúde 6
CONSORCIO 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O **Departamento Municipal de Educação de Nova Granada**, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2026, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva para a função de **Monitor Escolar**, conforme segue:

RESULTADO FINAL:

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Nome Candidato	Formação Acadêmica	Formação Complementar	Tempo de Serviço	Total Pontos:
1º.	Josilane Bispo Santana de Andrade	40	10	40	90
2º.	Adriele Cristina Bilhega	40	20	30	90
3º.	Maria Eduarda Medeiros dos Reis	40	14	30	84
4º.	Jaqueline Aparecida Portilho Mazetto	30	10	40	80
5º.	Juliana Fernandes de Souza Aguiar	40	20	20	80
6º.	Simone Aparecida Fuentes dos Santos	30	20	20	70
7º.	Evelyn Regina Bravo Galisteu	40	10	20	70
8º.	Letícia Albertino dos Santos	40	14	10	64
9º.	Marta Sirina da Costa Saldanha	40	12	10	62
10º.	Daniela Ferraz Ursine dos Santos	30	00	30	60
11º.	Rafaela Ferreira da Cruz	30	20	10	60
12º.	Ana Lívia Gonçalves Fernandes Lisboa	30	20	10	60
13º.	Sara Flauzino de Souza Santos	30	08	20	58
14º.	Ana Maria Liberato Delgado	30	00	20	50
15º.	Ezilene Neves da Silva	30	00	20	50
16º.	Fabiana Garcia	40	00	10	50
17º.	Jocelia Silva Moraes de Carvalho	10	14	20	44
18º.	Viviane Cristina dos Santos	10	00	30	40
19º.	Loren Stefani Rojas	30	00	10	40
20º.	Larissa Antônia Lima da Silva	30	00	10	40
21º.	Anne Luisa Pereira Nascimento	10	00	20	30
22º.	Giovana Maria da Silva Francisco	10	00	20	30

1

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

Classificação	Nome Candidato	Formação Acadêmica	Formação Complementar	Tempo de Serviço	Total Pontos:
23º.	Luciana Maura Frezarim Teixeira	30	00	00	30
24º.	Daniela Schuma de Oliveira	30	00	00	30
25º.	Daiane Deydes Costa Ribeiro	30	00	00	30
26º.	Roseli de Jesus Barbosa	15	00	10	25
27º.	Karina Perpétua da Cruz Nascimento	15	00	10	25
28º.	Maria Carvalho Soares dos Reis	10	00	10	20
29º.	Daiani Piron Lima	10	00	10	20
30º.	Priscila Doimo dos Santos de Araújo	10	00	10	20
31º.	Izes Cristina Afonso	10	00	10	20
32º.	Marcela Adriana Pires Silva Gianotti	10	00	10	20
33º.	Angélica Destre da Silva Diogo	10	00	10	20
34º.	Gustavo Henry Gonçalves Croco	10	00	10	20
35º.	Analice Zola	20	00	00	20
36º.	Alessandra de Cássia Vieira Iwase	10	00	00	10
37º.	Rogeslaine Perpétua da Silva de Souza	10	00	00	10
38º.	Marli Lima Ferreira	10	00	00	10
39º.	Janaina Albanez Zeuli	10	00	00	10
40º.	Rubiana de Souza Silva	10	00	00	10
41º.	Thaisiane Aparecida Nogueira de Toledo	10	00	00	10
42º.	Lucimara Lima da Silva	10	00	00	10
43º.	Tais Felipe de Souza	10	00	00	10
44º.	Jaqueline Stefani do Carmo	10	00	00	10
45º.	Ariana de Brito Alves Pereira	10	00	00	10
46º.	Selena Alves Ferreira	10	00	00	10
47º.	Letícia Aparecida Dolci da Silva	10	00	00	10
48º.	Flavia Ligia Alves	10	00	00	10
49º.	Ana Laura Domingues Farinha	10	00	00	10
50º.	Maria Eduarda Rossi	10	00	00	10
51º.	Gabriel de Almeida Frezarim	10	00	00	10
52º.	Ketlhen Vitória Rodrigues Freire	10	00	00	10
53º.	Felipe de Brito Alves Pereira	10	00	00	10
54º.	Karolayne de Souza Santos Brito	10	00	00	10

2

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

Classificação	Nome Candidato	Formação Acadêmica	Formação Complementar	Tempo de Serviço	Total Pontos:
55º.	Eduarda Vitória dos Santos Pereira Silva	10	00	00	10
56º.	Flaviany da Cruz Pereira	10	00	00	10
57º.	Paolla dos Santos Rodrigues	10	00	00	10
58º.	Ana Luiza Souza Santos	10	00	00	10
59º.	Emilly Martins da Silva	10	00	00	10

MODALIDADE PCD:

Classificação	Nome Candidato	Formação Acadêmica	Formação Complementar	Tempo de Serviço	Total Pontos:
1º.	Bianca Ribary Kishi Pereira	10	00	20	30

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Resultado Final contempla a classificação definitiva dos candidatos, após a apreciação dos recursos administrativos apresentados, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.
2. A classificação dos candidatos obedeceu aos critérios de pontuação e desempate previstos no Edital.
3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação.
4. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Granada, observando rigorosamente a ordem classificatória e as disposições constantes do Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publica-se o presente Edital.

Nova Granada/SP, 27 de julho de 2026.

3

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Álvaro Bazaglia Lopes
Presidente da Comissão

Elisa Carla Salvador Leodoro
Membro

Magda Aparecida Fernandes da Silva
Membro

4

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE "DR. ADIB D. SAAD" DE NOVA GRANADA
RUA JACINTO RUIZ GARCIA, Nº 513 – CENTRO - Tel./Fax 3262-5520 - Cep 15.440-000
E-MAIL: centrodesaude@granadanet.com.br

" CONVITE "

NOVA GRANADA, 24 DE JULHO DE 2026.

VENHO POR MEIO DESTE, CONVIDÁ-LO PARA PARTICIPAR DA **REUNIÃO ORDINÁRIA** DO **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** NO DIA **30/07/2026 DE JULHO DE 2026 (QUINTA-FEIRA) ÁS 15H, NA SALA DE REUNIÕES DO POSTO DE SAÚDE DE NOVA GRANADA**, LOCALIZADA NA RUA JACINTO RUIZ GARCIA, 413 CENTRO.

ORDEM DO DIA:

.EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS E FEDERAIS.

.OUTROS ASSUNTOS REFERENTES Á SAÚDE MUNICIPAL PELOS ASSESSORES E SECRETARIO DA SAÚDE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial do CONSISP e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social do CONSISP e a Lei Federal nº 11.107/2005,

CONSIDERANDO que o Estatuto Social autoriza o CONSISP a realizar licitações compartilhadas, centrais de compras públicas e sistemas de registro de preços;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a área de contratações públicas do CONSISP, aliados a autorização expressa de cessão de servidor pelo município de origem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como **Pregoeiro Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, o Senhor **WAGNER BARROS PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº **13.817.104**, inscrito no CPF nº **032.846.794-48**, servidor público municipal da cidade de Icém SP;

Art. 2º Compete ao Pregoeiro exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I – Conduzir os procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão, presencial ou eletrônico;

II – Receber, examinar e decidir pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, quando lhe competir;

III – Coordenar e conduzir as sessões públicas de licitação;

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

IV – Promover o julgamento das propostas e dos documentos de habilitação;

V – Realizar diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual;

VI – Negociar condições mais vantajosas para a Administração, quando admitido em lei;

VII – Declarar o vencedor do certame;

VIII – Elaborar e assinar atas, relatórios e demais documentos necessários ao regular processamento da licitação;

IX – Praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, observada a legislação vigente;

X – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência do CONSISP e previstas na legislação aplicável.

Art. 3º O Pregoeiro atuará com o apoio da Equipe de Apoio, quando designada, podendo solicitar pareceres técnicos e jurídicos sempre que necessários ao adequado desenvolvimento do procedimento licitatório.

Art. 4º A presente designação vigorará enquanto perdurar a confiança da Administração ou até ulterior revogação, não gerando estabilidade na função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 09 de maio de 2026, data da instalação do CONSISP e do início da cessão do servidor ao Consórcio.

São José do Rio Preto/SP, 24 de julho de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Presidente do CONSISP

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Sistema de Controle Interno do CONSISP e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social do CONSISP, a Lei Federal nº 11.107/2005 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do CONSISP estabelece sua estrutura administrativa e autoriza a execução de atividades administrativas necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais, inclusive mediante cooperação entre os entes consorciados;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do CONSISP, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à fiscalização da gestão pública;

CONSIDERANDO a autorização expressa de cessão do servidor pelo Município de Icém/SP ao CONSISP, visando à estruturação administrativa do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável pelo Sistema de Controle Interno do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, o Senhor **ERNANDES DOUGLAS ASSIS LEMOS DE MOURA**, brasileiro, advogado, inscrito na

OAB/SP sob nº 304.627, portador do RG nº 42.265.490-5, inscrito no CPF nº 351.639.618-02, servidor público municipal cedido pelo Município de Icém/SP;

Art. 2º Compete ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I – Coordenar, supervisionar e executar as atividades do Sistema de Controle Interno do CONSISP;

II – Avaliar o cumprimento das metas institucionais e dos programas desenvolvidos pelo Consórcio;

III – Fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos administrativos;

IV – Acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional do CONSISP;

V – Verificar a conformidade dos processos administrativos, licitações, contratos, convênios, instrumentos congêneres e demais atos de gestão com a legislação vigente;

VI – Orientar os órgãos e agentes do CONSISP quanto à observância das normas legais, regulamentares e procedimentais;

VII – Expedir recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento dos controles administrativos;

VIII – Elaborar relatórios, pareceres, auditorias, inspeções e demais instrumentos de controle interno;

IX – Comunicar imediatamente à Presidência do CONSISP e, quando exigido por lei, aos órgãos de controle externo, a ocorrência de irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento no exercício de suas atribuições;

X – Acompanhar o atendimento às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelos demais órgãos de fiscalização;

XI – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação, no Estatuto Social, em regulamentos internos ou determinadas pela Presidência do CONSISP.

Art. 3º O Responsável pelo Sistema de Controle Interno exercerá suas atribuições com independência técnica, autonomia funcional e

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

acesso irrestrito às informações, documentos e processos administrativos necessários ao desempenho de suas competências, observados os limites legais.

Art. 4º A presente designação vigorará enquanto perdurar a cessão do servidor e a confiança da Administração do CONSISP ou até ulterior revogação, não gerando estabilidade na função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 09 de maio de 2026, data da instalação do CONSISP e do início da cessão do servidor ao Consórcio, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto/SP, 24 de julho de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875
Assinado de forma digital por MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Presidente do CONSISP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP

PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Executivo do CONSISP e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social do CONSISP, a Lei Federal nº 11.107/2005 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do CONSISP prevê, em sua estrutura administrativa, o cargo de Diretor Executivo, responsável pela coordenação, direção, supervisão e execução das atividades administrativas do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação administrativa e operacional do CONSISP para o regular desenvolvimento de suas atividades institucionais;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para promover a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão previstos na estrutura administrativa do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, o Senhor **JEAN CARLOS FERMINO JUSTINO**, inscrito no CPF nº 438.815.438-56.

Art. 2º Compete ao Diretor Executivo exercer as atribuições previstas no Estatuto Social do CONSISP, especialmente:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, técnicas e operacionais do Consórcio;

II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da Presidência;

III – Coordenar a execução dos programas, projetos, contratos, convênios e demais ações desenvolvidas pelo CONSISP;

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

IV – Supervisionar a gestão administrativa, financeira, patrimonial e operacional do Consórcio;

V – Acompanhar a elaboração do planejamento estratégico, da proposta orçamentária e dos instrumentos de gestão administrativa;

VI – Coordenar e supervisionar os servidores, empregados públicos, cedidos e colaboradores vinculados ao CONSISP;

VII – Expedir atos administrativos internos, ordens de serviço e instruções, quando autorizado;

VIII – Acompanhar a execução dos contratos administrativos e demais instrumentos firmados pelo Consórcio;

IX – Representar administrativamente o CONSISP, quando autorizado pela Presidência;

X – Exercer outras atribuições previstas no Estatuto Social, em regulamentos internos ou que lhe forem delegadas pela Presidência do CONSISP.

Art. 3º O cargo de Diretor Executivo é de livre nomeação e exoneração, possuindo natureza de cargo em comissão, destinado às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal e do Estatuto Social do CONSISP.

Art. 4º A remuneração do cargo observará os valores fixados pela Assembleia Geral do CONSISP e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 09 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto/SP, 24 de julho de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875
Assinado de forma digital por MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Presidente do CONSISP